



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

EMENTA DE DISCIPLINA

CURSO: Ciências Sociais
DISCIPLINA: Estatuto Da Cidade, Planejamento Urbano em Questão
CARGA HORÁRIA: 80h
CRÉDITOS: 4
EMENTA: A concepção do “direito à cidade”; a cidade e sua interação urbana e regional; as funções urbanas e a hierarquia urbana; a articulação da metrópole e as cidades; o planejamento como instrumento de intervenção do espaço urbano; instrumentos legais do planejamento urbano; estudos de caso de Planos Diretores; a metodologia e elaboração de planos urbanos. Conceitos, gestão e planejamento do espaço urbano, políticas urbanas e processos participativos, instrumentos legais de planejamento, gestão e uso do solo, planos e propostas para as cidades.
OBJETIVOS: Compreender as questões teórico-metodológicas e práticas do planejamento urbano e regional, e analisar as teorias, suas políticas, instrumentos, formas de atuação e de articulação entre os diferentes níveis de governo e seu rebatimento no território. Plano Diretor, Instrumentos de Planejamento; o uso e a ocupação do solo.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: ARANTES, O. VAINER, C., MARICATO, E.. A Cidade do Pensamento Único: Desmanchando Consensos. Petrópolis, Editora Vozes, 2000. SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos; MONTANDON, Daniel Todtmann (org.). Os Planos Diretores Municipais Pós-Estatuto da Cidade: balanço crítico e perspectivas. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Cidades: IPPUR/UFRJ, 2011. REZENDE, Vera. Planejamento Urbano e Ideologia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982. p. 19 a 30. SARAH, Feldman. O Zoneamento ocupa o lugar do plano: São Paulo 1947-1961. P. 167-182 VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: O processo de urbanização no Brasil. São Paulo: Edusp. 1999. p. 169-244.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BRASIL. ESTATUTO DA CIDADE. Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos: Lei n. 10.257, de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais de política urbana. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002. Disponível em http://www.estatutodacidade.org.br . BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos. Coordenação Geral Raquel Rolnik e Otilie Macedo Pinheiro. Brasília: Ministério das Cidades; Confea, 2005. Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU. ISSN 2447-2026 ORLANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, DANIEL TODTMANN MONTANDON (ORGS.). Os planos diretores municipais pós-estatuto da cidade: balanço crítico e perspectivas. – Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Cidades: IPPUR/UFRJ, 2011. MARICATO, Ermínia. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2001. ROLNIK, Raquel. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 1988. 86p. Número de Chamada: 711.42 R773o _____. A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. 2.ed. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp, 1999. (Coleção Cidade Aberta) _____. Planejamento Urbano nos anos 90: novas perspectivas para velhos temas- o futuro das cidades brasileiras na crise. IN: Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana. São Paulo: Civilização Brasileira, 1994. SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. O Fórum Nacional de Reforma Urbana: incidência e exigibilidade pelo direito à cidade. Rio de Janeiro: FASE, 2009. VILLAÇA, Flávio. Dilemas do Plano Diretor. In: O município no século XXI: cenários e perspectivas. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima-Cepam, 1999.

Barby de Bittencourt Martins
Nome do Coordenador do Curso



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Chefe de Departamento**, em 08/09/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1088120** e o código CRC **7C293834**.

Referência: Processo nº 23118.008083/2022-87

SEI nº 1088120